



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4617/2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS O DIA DO TROVADOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Petrópolis, o “Dia do Trovador”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 do mês de julho, tendo em vista o dia nacional do trovador.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar essa lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

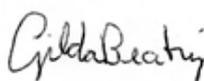
Trovar é a prática de compor versos poéticos através do uso de rimas que tenham sentido completo. Com origem na Europa Medieval, a trova foi trazida ao Brasil pelos colonizadores, passando a incorporar a tradição cultural brasileira até os dias atuais.

Capazes de expressar os valores genuínos da poesia popular brasileira, os trovadores ou repentistas estão espalhados por todo o território nacional, mantendo vivas as tradições do nosso povo, à custa de duras penas.

Sem o apoio das autoridades governamentais, sem uma legislação que reconheça a existência da classe, estes artistas populares têm sobrevivido heroicamente, sem privar o povo da riqueza de sua alma criativa.

Sabendo da importância desses artistas, essa é uma justa homenagem aos poetas trovadores que mantêm viva a chama desta importante tradição. Sendo assim, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 2022


GILDA BEATRIZ
Vereadora

Data do Documento: 23/08/2022 - 17:18:54
Data do Processo: 23/08/2022 - 17:27:39
Processo: 4617/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022042700040290461

